



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°1.453/2015.

Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento dos cargos do Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pequi/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais, do quadro do magistério e do pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A revisão geral ora autorizada para os servidores efetivos ativos e inativos, estáveis, comissionados, do magistério e para o pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público corresponde, em termos idênticos, a 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE, no período compreendido entre 01/01/2014 a 31/12/2014 equivalente a 6,2283% (seis inteiros vinte e dois décimos e oitenta e três centésimos por cento) a incidir sobre os vencimentos do mês de dezembro de 2014.

§ 2º Os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma data e sem distinção de índices em relação aos servidores efetivos, no que couber.

Art. 2º O Piso de vencimento do Executivo será de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

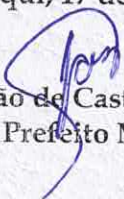
Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo ao subsídio dos Conselheiros Tutelares se lei especial não dispor de forma diversa.

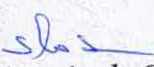
Art. 3º O Piso de vencimento do pessoal do magistério passa a ser de R\$ 1.150,67 (um mil cento e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), para 24 (vinte e quatro) horas semanais trabalhadas.

Art. 4º Acompanha e faz parte integrante do presente projeto de lei o relatório de impacto orçamentário, conforme determina a Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir 1º de março de 2015.

Pequi, 17 de março de 2015


João de Castro Barbosa
Prefeito Municipal


José Honorato de Oliveira
Secretário da Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo
Pequi, 17 / 03 / 2015
Assinatura: 

José Honorato de Oliveira
397.970.746-68
Sec. Fazenda e Administração